



PROCESSO Nº 1419/17

PROCOLO Nº 13.217.708-2

PARECER CEE/CEMEP Nº 600/17

APROVADO EM 04/12/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CANAL C

MUNICÍPIO: RIO NEGRO

ASSUNTO: Pedido de credenciamento da instituição de ensino para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUZA PICCIONI

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2701/17 – Sued/Seed, de 19/10/17, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE da Área Metropolitana Sul em 04/06/14, de interesse do Centro de Educação Profissional Canal C, que solicitou o credenciamento da instituição de ensino para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e a autorização para funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Profissional Canal C, localizado na Rua Expedicionário Adir Jorge, nº 249, município de Rio Negro, é mantido pelo Canal C – Cursos e Treinamentos Ltda. - ME.

1.2 Plano de Curso:

Dados Gerais do Curso: (fl. 184)

Curso: Técnico em Administração
Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios
Forma: subsequente e/ou concomitante
Carga horária total do curso: 1000 horas



PROCESSO N° 1419/17

Regime de funcionamento:

2ª a 6ª feira, no período da manhã, das 8h às 12h,

2ª a 6ª feira, no período da tarde, das 13h 30min às 17h 30min,

2ª a 6ª feira, no período noturno, das 18h 30min às 22h 30min

Regime de matrícula: semestral

Número de vagas: 40 vagas

Período de integralização do curso: mínimo de três semestres letivos e máximo de dez semestres letivos

Requisito de acesso: cursando o 2º ano (segundo semestre) ou 3º ano do Ensino Médio ou conclusão do Ensino Médio

Modalidade de oferta: presencial

Perfil Profissional (fl. 175)

O Técnico em Administração executa operações administrativas relativas aos protocolos e arquivos, confecção e expedição de documentos e controle de estoques. Aplica conceitos e modelos de gestão em funções administrativas. Opera sistemas de informações gerenciais de pessoal de materiais.

Certificação (fl. 200)

O aluno ao concluir o curso de acordo com a organização curricular aprovada receberá do diploma de Técnico em Administração.



PROCESSO N° 1419/17

Matriz Curricular (fl.174)

Nome da Instituição: Escola CANAL C Município: Rio Negro - PR NRE: Área Metropolitana Sul Nome do Curso: Técnico em Administração Forma: Subsequente Turno: Matutino, Vespertino e Noturno Ano de Implantação: 2018 Semestre: 03 semestres Carga horária total: 1000 horas								
N.º	Disciplinas	SEMESTRES						Carga Horária Total
		1º		2º		3º		
		CH. T	CH.P	CH. T	CH.P	CH. T	CH.P	
1	Administração Financeira					15	45	60
2	Comportamento Organizacional	30	30					60
3	Contabilidade			15	45			60
4	E-Commerce			15	30			45
5	Empreendedorismo					30	45	75
6	Gestão Comercial			30	30			60
7	Gestão da Produção e Qualidade			15	30			45
8	Informática	15	45					60
9	Legislação Trabalhista	30	15					45
10	Logística					15	15	30
11	Marketing					25	45	70
12	Matemática Financeira	15	45					60
13	Organização de Empresas	30	30					60
14	Planejamento Organizacional			15	45			60
15	Recursos Humanos					15	45	60
16	Redação Empresarial	15	45					60
17	Técnicas Administrativas			15	45			60
18	Técnicas de análise de crédito					15	15	30
	TOTAL	135	210	105	225	115	210	1000
CH.T= Carga Horária Teórica CH.P= Carga Horária Prática								

Rio Negro, 25 de maio de 2017


Geovane de Lima

Diretor

CPF: 037249829-92 – RG 7932981-9

Ato n° 01/2017



PROCESSO N° 1419/17

1.3 Comissão de Verificação (fl.176)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 189/17, de 24/03/17, do NRE da Área Metropolitana Sul, composta pelas técnicas pedagógicas: Rosana Maria Boza, graduada em Secretariado Executivo; Eliane Lúcia Zanela Cortes e Jacqueline Luzzi, licenciadas em Pedagogia; e, como perita, Alexandra Silva, bacharel em Administração, procedeu a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, emitiu laudo técnico em 01/06/17, e informou:

(...) **Justificativa**(...) Com a globalização que veio alterar o sistema de concorrência entre as empresas, onde sobrevive aquele que supera a expectativa do cliente. Hoje os profissionais que atuam nas empresas devem ter iniciativa, saber inovar, criar soluções para os problemas, saber conquistar novos clientes e manter os atuais, enfim, demonstrar conhecimentos que cada dia tornar-se-ão elementos implícitos nos pré-requisitos solicitados nas fases de seleção pessoal(...) Com isso justifica-se o enorme desafio de enfrentar as mudanças nos cursos de educação profissional(...). A oferta do Curso Técnico em Administração é baseada em análise de mercado e demanda somada a grande variedade de empresas que absorvem profissionais com este tipo de conhecimento técnico.
(...) Corpo docente, à fl.199.

(...) **Biblioteca**(...) com 28 m² e acervo bibliográfico específico para atender as necessidades do curso técnico proposto(...) A sala é bem iluminada e ventilada.

(...) **Laboratório de Informática** possui 02 laboratórios, sendo que medem, aproximadamente, 40 m² cada um. Possui equipamentos, móveis e materiais necessários para desenvolver as atividades. As salas são bem iluminadas e ventiladas.

(...) **Acessibilidade**(...) A escola conta com rampas de acesso, banheiros masculino e feminino com instalações adequadas, estacionamento com vagas exclusivas.

(...) **Certificado do Corpo de Bombeiros** com validade até 29/06/2018. (fl. 210)

(...) **Vigilância Sanitária** nº 343/2017 com validade até 13/02/2018.

(...) **Termos de Cooperação Técnica** que serão desenvolvidas de acordo com o Plano de Trabalho...com as empresas Master Solida Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda – EPP(...) Letra Comunicação(...) Loja Desigual

(...) **Coordenador de Curso**(...) bacharel em Administração.

(...) **Profissional Responsável pela manutenção e organização do laboratório**(...) Técnico em Informática.

(...) A instituição de ensino apresentou **Registro de Imóveis** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro/PR, sob matrícula nº 580, Ficha 01, pertencente aos sócios(...)

(...) A instituição de ensino apresentou **Certidão Negativa de Débitos** Trabalhistas, Certidão Negativa de Distribuidor Civil e Criminal da Justiça Comum e Federal, Certidão Negativa de Débitos Tributários do Município e de Dívida Ativa Estadual, Certidão Negativa nº 661/2017 referente a Tributos Municipais, Certificado de Regularidade de FGTS.



PROCESSO N° 1419/17

A Comissão de Verificação, apresentou, à fl. 199, corpo docente com habilitação específica para as disciplinas indicadas na Matriz Curricular do curso, e à fl. 192, coordenador do curso habilitado para sua função.

1.4 Quadro Equipe Administrativa (fl.182)

NOME	FUNÇÃO	FORMAÇÃO
Geovane de Lima	Direção Administrativa	Bacharel em Administração
Vanessa Vichinheski de Lima	Direção Pedagógica	Licenciatura em Ciências Biológicas
Fernanda Henning Pereira	Secretária	Bacharel em Gestão Pública
Jocimari de Barros	Serviços Gerais	Ensino Médio

A Chefia do NRE da Área Metropolitana Sul, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 01/06/17, ratificou as informações contidas no relatório circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento das disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná. (fl. 205)

1.4 Parecer DET/Seed (fl. 212)

O Departamento de Educação e Trabalho, pelo Parecer n° 227/17, de 13/09/17, encaminhou o processo para prosseguimento dos trâmites.

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 216)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer n° 3299/17, de 16/10/17, declarou-se favorável ao credenciamento da instituição de ensino e à autorização para funcionamento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de credenciamento da instituição de ensino para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constatou-se que a instituição de ensino possui condições de infraestrutura, recursos humanos devidamente habilitados, recursos materiais, pedagógicos e tecnológicos.

Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros com validade até 29/06/18 e Licença Sanitária até 13/02/18.



PROCESSO Nº 1419/17

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) ao credenciamento do Centro de Educação Profissional Canal C, do município de Rio Negro, mantido pelo Canal C – Cursos e Treinamentos Ltda. - ME para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a partir da publicação do ato autorizatório, pelo prazo de dez anos, de acordo com as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 – CEE/PR;

b) à autorização para funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, a partir da publicação do ato autorizatório, pelo prazo de um ano e meio, carga horária de 1000 horas, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização do curso de três semestres letivos, 40 vagas, presencial, do Centro de Educação Profissional Canal C, mantido pelo Canal C – Cursos e Treinamentos Ltda - ME, de acordo com as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 – CEE/PR,

A mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e à Licença Sanitária.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar;

c) atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e do reconhecimento do curso.



PROCESSO N° 1419/17

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de credenciamento da instituição de ensino para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, e de autorização para funcionamento do Curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Shirley Augusta de Sousa Piccioni
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 04 de dezembro de 2017.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE